



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2019  
(Referente Pregão Presencial nº. 029/2019)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 371 Centro – Meleiro/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.837.741/0001-96, neste ato representado pelo Senhor **EDER MATTOS**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.537.783 e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68 expedido pelo SSP/SC, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **JCV DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME** com a sua sede localizada a Rua Hildebrando Marcelino Floriano, nº 78, sala 01, Mato Alto, Município de Araranguá/SC, inscrita no CNPJ sob o número 27.905.294/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador o Senhor **SERGIO JOSÉ CARMINATTI** portador do CPF sob o número 458.244.019-34, residente e domiciliada na Rua João Alves Ouriques, nº 235, bairro Cidade Alta, Município de Araranguá/SC, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 67/2017 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº. 029/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 67/2017, Processo Administrativo nº 029/2019, Processo de Compra nº 029/2019 e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 029/2019, homologado em 27/06/2019, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela detentora da ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** para a possível e futura **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes descritas no "Anexo I – Termo de Referência" do presente edital.

**CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços unitários dos itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:

**LOTE 1: Caminhão M. BENZ 1418 2001/2001 – Placa MBY 6077**

Veículo				Caminhão M BENZ 1418 2001/2001 Placa MBY 6077		
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do Item (R\$)
1	ENGRENAGEM 4 FIXA CX G3-36/40 29 DENTES	pc	1	REX	585,29	585,29
2	ENGRENAGEM 4 MOVEL CX G3/36/40 19 DENTES****	pc	1	REX	529,4579	529,46
3	ENGRENAGEM RÉ PQ MB 1313 G3-40 G3-36	pc	1	REX	240,3001	240,30
4	SINCRONIZADOR 1º E RE CAMBIO G3-50 G3-60	pc	1	REX	368,9255	368,93
5	ROLAMENTO PILOTO MBB G3-36	pc	1	MAR	229,332	229,33

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000  
E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

	G3-40 1113/1313/1513					
6	EIXO PILOTO CIXA ZF MB	pc	1	REX	920,3195	920,32
7	TOMADA FORÇA	pc	1	REX	2.897,5605	2.897,56
8	BOMBA D'ÁGUA 6CC ROTOR 095MM 1418/1218/1618	pc	1	URBA	543,4172	543,42
9	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MB TODOS ZF	pc	1	ZF	512,5073	512,51
10	POLIA BOMBA HIDRAULICA 1 VI 34/366	pc	1	LNG	5,9826	5,98
11	BOMBA IMPLEMENTO RODOVIARIO 48CC	pc	1	LNG	1.247,37	1.247,37
12	GARFO 5/RÉ ZF S- 542/S5420	pc	1	REX	745,8277	745,83
13	GARFO CARDAN U SOLDAVEL	pc	1	LNG	365,9342	365,93
14	GARFO EMBREAGEM MBB 1318/1518/ OM366 (SN)	pc	1	LNG	91,7328	91,73
15	CABECOTE FILTRO RACOL 16MM MB ATEGO MERCEDES	pc	1	LNG	238,3059	238,31
16	FILTRO DIESEL RC 376 PARKER	pc	2	TECFIL	86,7473	173,49
17	BOMBA COMBUSTIVEL (BOMBA ELETRICA DIESEL	pc	1	BOSCH	604,2401	604,24
					<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b> <b>R\$ 10.300,00</b>	

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000  
E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

LOTE 2: Caminhão Placa MIF 4264

Veículo				Caminhão Placa MIF 4264		
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do Item (R\$)
18	PLANETARIA DIFERENCIAL 240 PESCOÇO LONGO	pc	2	TIP	427,955	855,91
19	PLANETARIA DIFERENCIAL 240 VW/FORD/ PESCOÇO CURTO	pc	2	TIP	311,7769	623,55
20	ARRUELA ENCOSTO PLANETARIA DIFERENCIAL 240	pc	1	TIP	152,9097	152,91
21	KIT ROLAMENTO DIFERENCIAL (TODOS ROLAMENTOS) 5	pc	1	MAR	1.521,1535	1.521,15
22	SEMI EIXO DIFERENCIAL 240 FORD/VW/VOLVO MERITOR	pc	2	TIP	827,1024	1.654,20
23	COROA PINHAO 10X41 DIFERENCIAL 240/245 MERITOR	pc	1	TIP	4.652,8233	4.652,82
24	BICO INJETOR ELETRONICO	pc	1	BOSCH	1.615,4809	1.615,48
25	CILINDRO EMBREGEM SUP FORD/CARGO ANT***	pc	1	LNG	146,9522	146,95

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

26	CILINDRO EMBREGEM AUX INF v.W1415 F Car 3 par (SN)	pc	1	LNG	209,5061	209,51
27	Oleo de Freio DOT 4	pc	4	BOSCH	16,8796	67,52
					VALOR TOTAL LOTE 2 R\$ 11.500,00	

**LOTE 3: Caminhão M. BENZ A TRON 2729 K 6X4 2014/2014 – PLACA MKU 0842**

Veículo				Caminhão M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 - Placa MKU 0842		
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do Item (R\$)
28	REPARO CAB. COMPRESSOR 2 CIL FH-13	pc	1	LNG	392,64	392,64
29	VALVULA SOLENOIDE FREIO MOTOR/VACUO 12V MB-1620*****	pc	1	LNG	326,2168	326,22
30	RELOGIO PRESSAO TURBINA 2K	pc	1	LNG	80,0891	80,09
31	MANGUEIRA FILTRO/AR TURBINA MB- 1113/1313 70X70	pc	3	MAR	23,4407	70,32
32	LONA FREIO DT/TR F/A AR MB-1620 /1418 ATEGO TH- 133	pc	3	FRASLE	137,7143	413,14

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

33	ROLETE 19X38	PATIN	pc	12	MASTER	11,7204	140,64
34	SEMI EIXO MB-1620 DIF FD-240/ 103CM *****		pc	2	TIP	739,3596	1.478,72
35	ENGRENAGEM 4 MOVEL CX G3/36/40 19 DENTES****		pc	1	REX	517,6494	517,65
36	ENGRENAGEM RÉ PQ MB 1313 G3-40 G3-36		pc	1	REX	234,4073	234,41
37	ROLETE 4X8 ENGRENAGEM 1 120 PEÇAS***		pc	1	REX	33,2077	33,21
38	ENGRENAGEM 1º CAMBIO MBB G3-50		pc	1	REX	474,6747	474,67
39	ROLAMENTO RODA DT EXT OF-1620/ ATEGO*****		pc	2	MAR	132,8308	265,66
40	ROLAMENTO RODA DT INTER FR AR - 1318/1418		pc	2	MAR	170,922	341,84
41	ROLAMENTO INTERNO RODA TZ MB-1313		pc	4	MAR	249,0577	996,23
42	ROLAMENTO EXT RODA TZ MB- 1418/1620/1313		pc	4	MAR	76,1824	304,73

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000  
E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

43	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO MOTOR 366	pc	1	SABO	384,8166	384,82
44	SELO CABECOTE CHAPA 30.20MM TODOS MOTOR CUMMINS***	pc	10	LNG	0,879	8,79
45	BRONZINA BIELA MOTOR MBB 352/366	pc	1	MAHLE	294,9625	294,96
46	BRONZINA MANCAL MOTOR MBBOM 366	pc	1	MAHLE	495,1853	495,19
47	CANO DESCARGA INT FREIO MOTOR*****	pc	1	SICAP	131,8541	131,85
48	CILINDRO FREIO MOTOR MB - 1418/1513/1723***** *	pc	1	LNG	64,462	64,46
49	KIT SERVO EMBREGEM ADP MB 1318-1418/1620	pc	1	LNG	748,1498	748,15
50	MOLA DT 3º PARABOLICA MB- 1620*****	pc	2	AESA	446,3505	892,70
51	SUPORTE MOLA DT MB-1620 PARTE DIANTEIRA	pc	2	AESA	166,0385	332,08
52	MOLA DT 4 1418/1618/1620	pc	2	AESA	156,2715	312,54

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

53	TAMBOR TRASEIRO ATEGO/1518/1618/1 620	FREIO	pc	6	FARINA	459,0475	2.754,29
<b>VALOR TOTAL LOTE 3</b>							
<b>R\$ 12.490,00</b>							

**LOTE 4: Caminhão M BENZ ATEGO 2430 2014/2014 Placa OKG 9796**

Veículo					Caminhão M BENZ ATEGO 2430 2014/2014 Placa OKG 9796		
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do Item (R\$)	
54	ANEL SINCRONIZADO ZF S5-420/S5-542	3	pc	1	RCN	344,7373	344,74
55	ANEL SINCRONIZADO 1º/2º ZF S5-420		pc	1	ZF	285,2998	285,30
56	BUCHA MOVEI 3º ZF S5-420		pc	1	ZF	109,9593	109,96
57	CORPO SINCRONIZADOR 3º/4º ZF S5-420		pc	1	ZF	1.679,1084	1.679,11
58	JOGO JUNTA COM RETENTOR CAIXA ZF		pc	1	SABO	320,9623	320,96
59	JOGO PRESSIONADOR LUVAS ZF S680		pc	1	ZF	275,3936	275,39

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000  
E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

60	LUVA ENGATE 3/4 ZF S-42	pc	1	ZF	337,8029	337,80
61	MORINGA CAMBIO ZF S5-420	pc	1	ZF	158,4999	158,50
62	ROLAMENTO EIXO BAIXO INTERM. TRAZ CAIXA MBB- ZF	pc	1	MAR	108,9687	108,97
63	FLANGE CARDAN SPL-90-1X	pc	1	LNG	220,9093	220,91
64	FLANGE CAIXA MB 1620 SPL 90X	pc	1	LNG	366,531	366,53
65	FLANGE PINHAO MB-1418 5- 438X*****	pc	1	LNG	381,3904	381,39
66	SUPORTE CARDAN COMPLETO 45MM SUPORTE REI ***	pc	2	LNG	582,49	582,49
67	TRAMBULADOR ALAVANCA MARCHA 1620	pc	1	LNG	170,3874	170,39
68	TERMINAL ALAVANCA MARCHA MBB-1620 ROSCA 14MM	pc	2	TRW	43,5875	87,18
69	TAMBOR FREIO TRASEIRO ATEGO/1518/1618/1 620	pc	4	FARINA	465,5935	1.862,37

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001-96



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

70	LONA FREIO DT/TR F/A AR MB-1620 /1418 ATEGO TH- 133	pc	4	FRASLE	138,6874	554,75
71	RETENTOR PINHÃO INTERNO MB -1418/ 1620 ATEGO*****	pc	1	SABO	49,5312	49,53
72	RETENTOR PINHAO EXTERNO MB 1418/ 1620/ ATEGO*****	pc	1	SABO	65,3812	65,38
73	ROLETE PATIN 19X38	pc	8	MASTER	11,8875	95,10
74	RESERV. RADIADOR C/ SENSOR SAIDA LAT. MB- 1218/1418/1620	pc	1	MASTER	255,5811	255,58
75	ADITIVO RADNAQ DIESEL LT	pc	20	RADINAC	10,8969	217,94
76	PARAFUSO RODA COMPLETO TZ 22X89	pc	60	RAIO	17,8312	1.069,87
77	KIT SERVO EMBREGEM ADP MB 1318-1418/1620	pc	1	LNG	758,8183	758,82
78	ROLAMENTO LATERAL COROA MB -1313-1620 ****	pc	2	MAR	248,6467	497,29
79	ROLAMENTO POLIA 1620 DUPLO	pc	1	MAR	43,5875	43,59

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

80	VISCOSA DA HELICE (4 FUROS) *****	pc	1	MAR	300,1592	300,16
<b>VALOR TOTAL LOTE 4</b>						
<b>R\$ 11.200,00</b>						

**Valor Total Fornecedor: R\$ 45.490,00** (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

**CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo, condições, local de entrega e demais informações quanto a execução do objeto estão estabelecidos no **Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 029/2019**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS**

O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Do Município de Meleiro:

- 6.1.1. Atestar as notas fiscais e a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 6.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 6.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 6.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível e proporcionar à detentora da ata as facilidades

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

necessárias para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo edital e pelo contrato.

- 6.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 6.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.
- 6.1.9. Prestar aos funcionários da detentora da ata todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato.
- 6.1.10. Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, assinadas pela autoridade competente, e dependendo da situação a autorização poderá ser verbalmente, via telefone ou e-mail;
- 6.1.11. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela detentora da ata execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste termo.
- 6.1.12. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.
- 6.1.13. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas
- 6.1.14. A contratante poderá sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 6.1.15. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- 6.1.16. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela detentora da ata, pelos serviços prestados e peças fornecidas ou aplicadas, por meio de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à detentora da ata para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste de fatura e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- 6.1.17. Aplicar à detentora da ata as sanções regulamentares e contratuais.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- 6.1.18. Comunicar à detentora da ata qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- 6.1.19. Efetuar os devidos pagamentos nos prazos aqui estabelecidos;
- 6.2. Da Detentora da Ata:
- 6.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;
- 6.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 6.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- 6.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 6.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- 6.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;
- 6.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- 6.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;
- 6.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;
- 6.2.10. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
- 6.2.11. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;

Rua Sete de Setembro, nº 371 – Centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

- 6.2.12. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.2.13. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;
- 6.2.14. Possuir local apropriado para guarda e conservação dos equipamentos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora da ata;
- 6.2.15. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização do contrato;
- 6.2.16. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação, permitindo, inclusive, a entrada em sua oficina do Fiscal de Contrato para avaliar as condições do local e dos equipamentos necessários à boa execução do contrato.
- 6.2.17. Executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes.
- 6.2.18. Utilizar peças genuínas, originais ou similares, sendo vedada a utilização de componentes reconicionados ou oriundos do mercado paralelo, estes últimos salvo em casos excepcionais e após expressa e prévia autorização da Administração. Todas as peças substituídas deverão ser novas.
- 6.2.19. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.
- 6.2.20. Disponer, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos consertos, substituições e testes necessários.
- 6.2.30. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados.
- 6.2.31. Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços objetos do contrato rejeitados pela contratante, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido dos equipamentos.

- 6.2.32. Responder por todo e qualquer dano material ou pessoal havido em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da detentora da ata, no conserto ou manejo dos equipamentos da prefeitura, ou de propriedade de terceiros sob a responsabilidade da contratante, arcando com todas as despesas, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, sendo-lhe assegurada defesa prévia.
- 6.2.33. Transferir a outrem somente os serviços que exijam especialização não usual a oficinas mecânicas, mediante prévia e expressa autorização da contratante. Em tal hipótese, a detentora da ata discriminará no orçamento os serviços a serem transferidos, bem como a identificação da empresa executante (razão social e CNPJ). A autorização, sendo o caso, será concedida no próprio orçamento. Em qualquer caso, a detentora da ata assumirá total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
- 6.2.34. Após a realização de cada conserto, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de testes, com o equipamento em operação, efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.
- 6.2.35. Dar ao objeto deste certame especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- 6.2.36. Responder por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos.
- 6.2.37. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, inclusive seguro contra acidentes de trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança.
- 6.2.38. As atividades constantes do contrato são de exclusiva competência e responsabilidade da detentora da ata, mas as mesmas podem ser acompanhadas e fiscalizadas pela contratante a qualquer instante e sem aviso prévio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

- 6.2.39. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal de Contrato, caso solicitado pela contratante.
- 6.2.40. Apresentar à contratante, peças que forem substituídas por ocasião dos reparos realizados, reservando-se à contratante o direito de apenas liquidar o débito correspondente à troca, mediante a entrega do(s) item(s) retirado(s).
- 6.2.41. Emitir notas fiscais de peças aplicadas, correspondentes a cada empenho de despesa.
- 6.2.42. Garantia das peças fornecidas ou aplicadas durante o prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término da vigência do contrato.
- 6.2.43. A detentora da ata não responderá pela garantia das peças aplicadas se eventual reincidência do defeito for causada por danos provocados por quebra proposital ou uso inadequado dos equipamentos por parte de funcionários da contratante, devidamente comprovado, ou se a contratante fizer qualquer tipo de alteração nas especificações técnicas dos equipamentos, não recomendadas pelo fabricante.
- 6.2.44. Manter preposto junto à Administração, para representá-la quando da execução do contrato e atuar junto à contratante, que tenha poderes para tratar de assuntos relacionados aos serviços e garantir o bom andamento dos mesmos bem como a correção de falhas eventualmente detectadas, o qual terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto da contratante e tomar as providências pertinentes.
- 6.2.45. Permitir o acesso do Fiscal de Contrato nos locais onde se realizar a manutenção dos equipamentos a fim de verificar o andamento e as condições da execução dos serviços prestados. O respectivo acesso deverá ser acompanhado por representante da detentora da ata.
- 6.2.46. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os equipamentos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva, bem como as verificações prescritas no manual do proprietário, em conformidade com as condições e especificações emanadas do fabricante.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

6.2.47. Orientar o operador do equipamento e/ou seu(s) acompanhante(s) a retirar (em) seus pertences de dentro do equipamento antes de iniciar os serviços;

6.2.48. As peças a serem aplicadas ou fornecidas deverão possuir a mesma marca daquela informada na proposta de preços.

**CLAUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 29/2019, o Edital de Pregão Presencial 29/2019, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 67/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**CLAUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br).

**CLAUSULA NONA: DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**CLAUSULA DEZ: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam à presente ata em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Meleiro/SC, 28 de junho de 2019.

  
MUNICÍPIO DE MELEIRO

**EDER MATTOS - Prefeito Municipal**

JCV DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME  
Empresa Detentora da Ata  
Representante Legal: **SERGIO JOSÉ CARMINATTI**  
CPF: 458.244.019-34

  
Thiago Manfredini Zanetta  
Atribuído OAB/SC 28.751